ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 284

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

FIXA PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO IPTU DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fixa prazos e condições para o pagamento do IPTU referente ao exercício de 2026, conforme segue:

I - O vencimento da cota única, com desconto de 10% (dez por cento), ocorrerá em 10 de fevereiro de 2026;

II - Para pagamento parcelado, ficam estabelecidos os seguintes vencimentos:

a) 1ª parcela - vencimento em 10 de Fevereiro de 2026;
b) 2ª parcela - vencimento em 10 de Março de 2026
c) 3ª parcela - vencimento em 10 de Abril de 2026;
d) 4ª parcela - vencimento em 11 de Maio de 2026;
e) 5ª parcela - vencimento em 10 de Junho de 2026;
f) 6ª parcela - vencimento em 10 de Julho de 2026;
g) 7ª parcela - vencimento em 10 de Agosto de 2026;
h) 8ª parcela - vencimento em 10 de Setembro de 2026;
i) 9ª parcela - vencimento em 13 de Outubro de 2026;

j) 10ª parcela - vencimento em 10 de Novembro de 2026;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 24 de novembro de 2025.

EMERSON MAAS:00762294914

Assinado digitalmente por EMERSON MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EMERSON MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.24 15:49:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOACIR IENTZ
Data: 24/11/2025 16:10:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOACIR IENTZ

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento